



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

L E I 2 5 3 1, DE 17 DE JULHO DE 2024

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 300.000,00."

O Prefeito do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2024, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço das dotações mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.002	Divisão de Obras		
04.122.0401.2031	Manutenção e Reforma de Prédios Públicos		
283 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	300.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO			300.000,00

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a anulação parcial da fonte de recurso nº 000 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.001	Gabinete do Secretário - SMOSP		
15.451.1502.1038	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade - SMOSP		
265 – 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-1-000	300.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			300.000,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2024; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 – PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2495/2023 – LDO 2024; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de
julho de 2024.**

**Marcio Artur de Matos
Prefeito**



PUBLICADO – Edição 2402

Data: 17/07/2024 - Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR